

PORTARIA Nº 37/2024

Redenção do Gurgueia – PI, 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI.

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, encartados no art. 37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, conforme abaixo discriminados:

1. EDIVALDO BORGES PEREIRA, Professor e Assessor de Programas, inscrito no CPF sob o nº 846.775.703-53;
2. ORTENI ALVES PARAGUAI DA SILVA, Professora e Secretária do Conselho Municipal de Educação (CME), inscrita no CPF sob o nº 742.039.163-72;
3. BENIGNA FERREIRA DE SOUSA, Professora e Chefe do Setor de Cadastro, inscrita no CPF sob o nº 411.867.883-72;
4. ANA PAULA TRINDADE ARAUJO, Técnica em Vigilância Epidemiológica – TVE, inscrita no CPF sob o nº 979.751.763-20;



5. EDIVAM FONSECA GUERRA, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 742.039.163-72;

Art. 2º - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto à empresa contratada para elaboração e organização do concurso.

Art. 3º - A comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Paragrafo Único - Os trabalhos dos membros desta comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Rovogam-se, as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2024.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS

Prefeito Municipal